



Lei Ordinária nº 223 de 09 de Outubro de 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam denominadas oficialmente as vias abaixo:

- Alameda Albatroz (entrada do Village 13) – Início Alameda Sabiás – Término Alameda Bem-Te-Vi;
- Alameda Araras – Início Avenida Tangarás – Término Alameda Andorinhas;
- Alameda Atobás– Início Alameda Garças – Término Avenida da Penetração;
- Alameda Andorinhas – Início Alameda Garças – Término Alameda Gralha Azul;
- Alameda Beija-Flor – Início Canal da Marina – Término Praça do Sol;
- Alameda Bem-Te-Vi – Início Alameda Garças – Término Avenida da Penetração;
- Alameda Borboletas (Frente ao Canal) – Início Alameda Beija-Flor – Término Ponte da Marina;
- Alameda Canários – Início Praça do Sol – Término Praça dos Ventos;
- Alameda Curiós - Início Alameda Andorinhas – Término Alameda Gralha Azul;
- Alameda Cotovias (Entrada do Village 12) – Início Alameda Tucanos– Término Alameda Bem-Te-Vi;
- Alameda Flamingos - Início Alameda Gralha Azul - Término Alameda Martim Pescador;
- Alameda Garças - Início Avenida Tangarás – Término Rua Andorinhas;
- Alameda Graúnas – Início Alameda Tizius – Término Sem Saída;
- Alameda Gaivotas – Início Alameda Maritacas – Término Alameda Gralha Azul;
- Alameda João de Barro – Início Alameda Curiós – Término Sem Saída;
- Alameda Juritis – Início Alameda Garças – Término Avenida da Penetração;
- Alameda Maritacas – Início Alameda Gaivotas – Término Alameda Saíras;
- Alameda Marlins – Início Alameda Gaivotas – Término Avenida da Penetração;
- Alameda Martin Pescador – Início Alameda Gralha Azul – Término Sem Saída;
- Alameda Melros – Início Alameda Flamingos – Término Sem Saída;
- Alameda Pardais – Início Avenida Tangarás – Término Alameda Andorinhas;
- Alameda Quero-Quero (Entrada Quadra 6 pela Rua 12) – Início Alameda Marlins – Término Sem Saída;
- Alameda Sabiás – Início Alameda Albatroz – Término Sem Saída;
- Alameda Saíras (Entre área especial 4 e lote 23) – Início Avenida da Penetração – Término Rua Maritacas;
- Alameda Sanhaços (Entrada das Praças 4 e 5) – Início Avenida Tangarás – Término Praça do Mar;
- Alameda Gralha Azul – Início Alameda Atobás – Término Avenida da Penetração;
- Alameda Tiês – Início Alameda Gaivotas – Término Sem Saída;
- Alameda Tizius (Entrada do Village 14) – Início Alameda Graúnas – Término Alameda Bem-Te-Vi;
- Alameda Tucanos – Início Alameda Cotovias – Término Sem Saída;
- Avenida Tangarás – Início Avenida da Penetração – Término Ponte da Marina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 09 DE OUTUBRO DE 2000.

Isaías Souza da Silveira

Presidente

Carlos Henrique da Costa Vieira

1º Secretário

Jair Pereira Gonçalves

2º Secretário